



Resolução TC Nº 299, de 19 de novembro de 2025

ANEXO VI

ITEM 15 – TERMO DE CONFERENCIA

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 15 da Resolução 299/2025, do TCE-PE, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, não movimenta recursos financeiros na conta caixa apenas em contas bancárias. Devido a inexistência de movimentação financeira por meio de conta caixa, deixa de seguir na documentação, termo de conferência de caixa solicitado no item 15 da Resolução 299/2025 do TCE-PE.

Barra de Guabiraba, 31 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Genivaldo Gonçalo da Silva

Presidente